



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



REFERENTE AOS DECRETOS DE Nº 267 a 273 – 2023/2025

APROVA ESTATUTO

30 DE JUNHO DE 2023

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela douta Comissão competente, dando parecer favorável à concessão, cujos processos, constantes nos Decretos individuais, foram aprovados pela Soberana Assembleia Deliberativa realizada em 17 de junho de 2023 no Or.: de São Paulo - SP,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os Estatutos das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.:

Ord.	Proc. Nº	Loja	Nº	Decreto	Oriente
001º	2408	CAVALEIROS DE SÃO JOÃO DE JERUSALEM	338	267	PRESIDENTE PRUDENTE
002º	2409	UNIÃO E CONCÓRDIA	564	268	CAMPO LIMPO PAULISTA
003º	2410	ELIM	822	269	SANTO ANDRÉ
004º	2411	PALAVRA SAGRADA	829	270	SÃO PAULO
005º	2412	BUENA VISTA MOTO CLUBE	877	271	SÃO PAULO
006º	2413	SARASTRO	881	272	SÃO PAULO
007º	2414	ADSUMUS DOMINE	909	273	SÃO PAULO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste DECRETO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023 da E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Secr.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre